



# BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285  
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285  
Dados: 2025.11.12 08:02:33 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira  
12 de Novembro  
de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.749, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**RECONHECIMENTO DA SAIA LONGA JUNINA TRADICIONAL DE RORAIMA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO MATERIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E ESTABELECE MEDIDAS PARA SUA PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a Saia Longa Junina Tradicional de Roraima como Patrimônio Cultural Histórico Material do Município de Boa Vista.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá tomar medidas para preservar e promover a Saia Longa Junina Tradicional de Roraima, incluindo:

I – apoio para a realização e promoção de eventos e atividades que promovam a Saia Longa Junina Tradicional de Roraima;

II – inclusão da Saia Longa Junina Tradicional de Roraima em programas culturais do município;

III – proteção e conservação dos bens materiais relacionados à Saia Longa Junina Tradicional de Roraima, como tecidos, acessórios e outros elementos que a compõem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.750, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**RECONHECIMENTO DO GIRO ALTO DE SAIA TRADICIONAL DE RORAIMA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E ESTABELECE MEDIDAS PARA SUA PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o Giro Alto de Saia Tradicional de Roraima como Patrimônio Cultural Histórico Imaterial do Município de Boa Vista.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá tomar medidas para preservar e promover o Giro de Saia, incluindo:

I – apoio para a realização e promoção de eventos e atividades que promovam o Giro de Saia;

II – inclusão do Giro de Saia em programas culturais do município;

III – proteção e conservação dos bens materiais e imateriais relacionados ao Giro de Saia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90078/2025-SRP  
Processo nº 006439/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 90078/2025 oriundo do Processo nº 006439/2025 – SMSA, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de automação de exames laboratoriais, com fornecimento de insumos e a cessão de equipamentos e infraestrutura tecnológica para o interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA. Cuja vencedora do grupo 1 foi a empresa PROSSERV-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.548.553/0001-34, pelo valor total de R\$ 8.340.876,24 (oito milhões trezentos e quarenta mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2025.

Marcelo Zeitouné  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 90078/2025-SRP**  
**Processo nº 006439/2025 – SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 006439/2025 – SMSA, Pregão Eletrônico nº 90078/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA O INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL DE DADOS ENTRE OS EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA, cuja vencedora do GRUPO 01 foi a empresa PROSSERV – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.553/0001-34, pelo valor de R\$ 8.340.876,24 (oito milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2025.

**Marcelo Zeitoune**  
 Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2826/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Mu-

nicipal nº 2.474/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Vanessa Miranda Lima Silva, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 845887, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-4, a contar da data da publicação desta portaria, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, conforme o Processo nº 022717/2025.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2827/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readaptação do servidor Arthur Philipe Candido de Magalhães, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26294, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência D-10, a contar da data da publicação desta portaria, conforme o Processo nº 026291/2025.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
 Arthur Henrique Brandão Machado  
**Vice-Prefeito**  
 Marcelo Zeitoune  
**Procuradoria Geral do Município**  
 Marcela Medeiros Queiroz Franco

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
 Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**  
 Leonardo Paradelá Ferreira  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
 Edimir Alvares Ribeiro Neto  
**Secretaria Municipal da Casa Civil**  
 Sérgio Pillon Guerra  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
 Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**  
 Lincoln Oliveira da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**  
 Marcelo Zeitoune  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
 Felipe de Souza Menezes  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS**  
 Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
 Luiz Renato Maciel de Melo  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
 Cezar Carlos Soto Riva  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
 Sandro Barbot Aroso Maia  
**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**  
 Daniel Soares Lima  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
 Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**  
 Cláudio Galvão dos Santos  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
 Danyel Bacelar  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**  
 Daniel Pedro Rios Peixoto  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
 Flávio Grangeiro de Souza  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**  
 José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**  
 Luciana Surita da Motta Macedo  
**Agência Reguladora Municipal - ARM**  
 Thiago Fernandes Amorim

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora